

NOTA À IMPRENSA

A defesa informa que Alysson Mascaro nunca adotou postura condizente com o conteúdo das acusações, tampouco houve o registro de qualquer denúncia formal contra o professor em todas as instituições em que ele lecionou. Há de se ressaltar que todos os supostos relatos contra o professor surgem em um contexto no qual diversos perfis fakes de Instagram são criados para propagar calúnias, inverdades e estimular intrigas entre Mascaro e pessoas do ambiente acadêmico. Tal circunstância fez com que Mascaro registrasse Boletim de Ocorrência ainda em novembro, motivando a instauração de Inquérito Policial pelo crime de perseguição (art. 147-A do Código Penal), o qual se encontra em curso na Polícia Civil. Em 25 de novembro, o Poder Judiciário deferiu um pedido liminar favorável ao Professor Alysson, para que os dados cadastrais das contas falsas sejam revelados. O procedimento preliminar de investigação na USP, por sua vez, foi iniciado com base em relatos anônimos de matéria jornalística e tem se desenvolvido sem a possibilidade de acesso da defesa ao seu teor. Assim, a decisão de afastamento do docente foi proferida sem que o professor pudesse exercer o direito de defesa ou mesmo tomar conhecimento das supostas acusações, que até o momento permanecem sob injustificável sigilo.

Fabiana Marques e Victor S. G. Ferreira

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.